



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO 4737

De 29 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 640.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01.33903900000000010 – **15.452.0026.2.058**– **Ficha 380** – **R\$ 230.000,00**

09.02.33903900000000010 – **17.512.0017.2.062**– **Ficha 404** – **R\$ 410.000,00**

Total R\$ 640.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.4490510000000000010 – **15.451.0025.1.015** – **Ficha 342** – **R\$ 500.000,00**

99.99.9999990000000000010 – **99.999.0015.9.999** – **Ficha 320** – **R\$ 140.000,00**

Total R\$ 640.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OrLândia, 29 de junho de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO 4738

De 29 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06.02.3390390000000007360 – **12.361.0008.2.034**– **Ficha 227** – **R\$ 160.000,00**

Total R\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

06.02.339039000000000134 – **12.361.0008.2.033** – **Ficha 224** – **R\$ 160.000,00**

Total R\$ 160.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OrLândia, 29 de junho de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.741

De 3 de julho de 2018.

“Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de OrLândia nos dias 06 e 10 de julho de 2018, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol – Rússia 2018.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia; e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol – Rússia 2018;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 06 de julho de 2018, quando a Seleção Brasileira de Futebol jogará partida oficial pela Copa do Mundo de Futebol – Rússia 2018, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de OrLândia se encerrará às 14:00 horas.

Parágrafo único. Nas repartições públicas municipais onde o serviço necessariamente é contínuo e ininterrupto, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade e exigência de cada um desses serviços públicos a ser comunicada pelas respectivas chefias.

Art. 2º. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol vir a jogar partida oficial pela Copa do Mundo de Futebol – Rússia 2018 no dia 10 de julho de 2018, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no artigo 1º e seu parágrafo único deste Decreto.

Art. 3º. As horas facultadas deverão ser compensadas no decorrer do ano de 2018, de acordo com a escala e programação a serem elaboradas pelas respectivas chefias.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

OrLândia/SP, 3 de julho de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.742

De 3 de julho de 2018.

“Altera o Decreto nº 4.732, de 5 de junho de 2018, que fixa o valor dos ingressos para o show do dia 22 de julho de 2018, a ser realizado durante o OrLândia Rodeo Music 2018, autoriza as entidades que menciona a vendê-los e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. O “caput” artigo 5º e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 4.732, de 5 de junho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os ingressos deverão ser vendidos até o dia 19 de julho de 2018.

§ 1º. No dia 20 de julho de 2018, as entidades deverão prestar contas dos ingressos vendidos, encaminhando à Divisão de Comunicação e Eventos os recibos de depósitos bancários correspondentes, além dos ingressos não vendidos, se for o caso.

§ 2º. Do que for recebido pela Divisão de Comunicação e Eventos será dado recibo à entidade que estiver prestando as contas, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.”

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 5º do Decreto nº 4.732, de 5 de junho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 3 de julho de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25.749

De 03 de julho de 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/17, instaurado pela Portaria 24.329, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor César Augusto Fávaro Siena.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25.750

De 03 de julho de 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/17, instaurado pela Portaria 24.330, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor João Henrique Orsi Júnior.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25.751

De 03 de julho de 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2017.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/17, instaurado pela Portaria 24.332, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pela servidora Luíza Hermínia Figueiredo Mendes.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25.752

De 03 de julho de 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/17, instaurado pela Portaria 24.333, de 21 de março de 2017.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Nilson Coelho Júnior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25.753

De 03 de julho de 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/17, instaurado pela Portaria 24.334, de 21 de março de 2017.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de

não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Emerson Azevedo Gonçalves.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA n.º 25.754

de 04 de Julho de 2018.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 25.300, de 05 de Março de 2018, contra a empresa APTA CONSTUTORA LTDA, CNPJ n.º 11.378.339/0001-42, para fins do disposto na cláusula contratual Décima (Das penalidades e multa), do contrato decorrente da Concorrência Pública n.º 010/2014 (construção de creche no Jardim Teixeira) firmado com o Município de Orlandia/SP”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de Julho (07) de 2018, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 25.300, de 05 de Março de 2018, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 04 de Julho de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de Orlandia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 24.327/2017, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento nº 02/2018 visando a seleção de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, combinada com o Decreto Municipal nº 4.612, de 07 de fevereiro de 2017, para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha como objeto a promoção do desenvolvimento sociocultural em crianças, jovens e adultos, através da educação artística, cultural e religiosa, bem como a integração social, tendo também como prioridade a valorização da família.

O **ENVELOPE Nº 01**, contendo a **Proposta de Plano de Trabalho** e a **Declaração** a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente às 10h, do dia **06 de AGOSTO de 2018**, à Comissão de Seleção no prédio público, localizado na Praça Coronel Orlando, nº 652, Centro, Orlandia/SP.

As **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S** interessadas em participar do Chamamento Público deverão **observar rigorosamente** o horário fixado para o credenciamento e protocolo do **Envelope nº 01**, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Orlandia, no seguinte endereço eletrônico: www.orlandia.sp.gov.br.